

## ATA Nº 1152777 - CE

### Ata da 4ª Reunião da Comissão de Ética, realizada em 3.12.2021, por videoconferência

#### Participantes:

1. Giancarlo Gonçalves de Abreu (Presidente da Comissão)
2. Ana Maria Campelo Pereira (Membro da Comissão)
3. Thiago Marreiro Tomaz da Silva (Membro da Comissão e responsável pela elaboração da presente Ata)

#### Pauta:

**1** - Providências a serem adotadas pela Comissão quanto à demanda originada da DG, manifestada no Processo SEI n.º 0005101-19.2021.6.15.8000, por intermédio do Despacho 1072250.

#### Discussão:

**1.** Após a saudação dos membros, o Presidente apresentou e leu conjuntamente o questionário do Tribunal de Contas da União (TCU), constante no processo SEI n.º 0005101-19.2021.6.15.8000; em seguida, indagou se haveria alguma contribuição dos membros sobre cada uma das seguintes perguntas:

**Questão 1** - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade;

**Questão 3** - Sua organização instituiu código de ética e de conduta;

**Questão 4** - Sua organização possui uma comissão de ética atuante;

**Questão 5** - Sua organização instituiu política de prevenção de conflitos de interesse;

**Questão 7** - Sua organização regula o recebimento de presentes e participação em eventos por parte de seus funcionários;

**Questão 30** - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos;

**Questão 32** - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate a fraude e corrupção por indicadores de desempenho;

Quanto à questão 1, consoante relatório de melhorias apresentado pelo presidente, foi sugerido pelo membro Thiago a divulgação pela ASCOM das ações, programas e eventos e/ou treinamentos para os clientes, beneficiários e usuários de serviços do TRE-PB, bem como para os terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios da aludida instituição. Outrossim, foi sugerido pelo membro a inclusão das unidades de compras e contratos no ponto 1.4 da questão 1, entretanto, o Presidente e o membro Ana Campelo entenderam que essa atribuição competiria institucionalmente à EJE e à SECAT particularmente no tocante à escolha e desenho de cursos e aferição das principais vulnerabilidades relacionadas ao processo de compra e contratação junto às unidades mais afetadas e que podem conter desdobramentos éticos.

No que concerne ao **item 3 da questão 1**, caberá à comissão de Ética reforçar junto à Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e à Seção de Capacitação e Treinamento (SECAT) tais providências, além da retomada na Assessoria de Comunicação (ASCOM) do projeto "Você Sabia?". Os demais itens atinentes à questão 1 foram considerados atendidos por todos os membros.

Além disso, por ocasião do exame da mesma questão, a concretização do plano de trabalho constante no processo 0005595-20.2017.6.15.8000, as medidas necessárias serão tomadas no próprio processo e no processo no Plano anual de Capacitação (PAC) com relação ao curso e eventos de capacitação envolvendo ética. O Presidente decidiu que todas as medidas que serão tomadas devem constar no processo 0005595-20.2017.6.15.8000.

Por conseguinte, acerca da **questão 3**, todos os pontos do questionário foram considerados atendidos.

Com respeito ao **quesito 4.3**, a Comissão entende que há necessidade de correio eletrônico oficial do órgão para recebimento de demandas específicas encaminhadas por servidores, em virtude do que será solicitado a elaboração e disponibilização desse canal oficial de comunicação. Com relação aos pontos **4.1 e 4.2**, os membros ratificaram a resposta afirmativa.

No que se refere à **questão 5**, por sua vez, todos os pontos do questionário foram considerados atendidos.

Com relação à **questão 7**, evidenciou-se que os **pontos 7.3 e 7.4** demandam providências, razão pela qual Comissão apresentará uma minuta de atualização do Código de Ética contemplando esses pontos (existência de vedação formal ao custeio de despesas relacionadas a participação de funcionário em eventos por parte de qualquer interessado nas decisões da organização; estabelecimento formal da obrigação de os funcionários tornarem pública qualquer participação em eventos que obtenham vantagem pessoal, divulgando eventual remuneração).

Quanto à **questão 30**, os membros concordaram que o procedimento elementar está previsto na Resolução já existente.

A respeito da **questão 32**, foi definida a necessidade de mobilizar a ASPLAN para que, em conjunto com a Comissão de Ética, envide esforços para criar o sistema de monitoramento da gestão da ética e da integridade por meio de indicadores de desempenho.

Em suma, foi decidido que será elaborado um plano de trabalho com base no questionário do Tribunal de Contas (TCU) com relação ao processo informando as providências adotadas, retirando-se a coluna de providências e incluindo os responsáveis por cada medida/ação. Em seguida, esse plano de trabalho será incluído no processo 00051101-19.2021.6.15.8000.

Ademais, o Presidente frisou que oportunamente será criado um processo específico para elaboração e proposta de minuta de um novo código ética.

Considerando a urgência do caso, quanto ao processo Nº 0005793-18.2021.6.15.8000, foi decidido por todos os membros que será concedido prazo de 5 (cinco) dias à servidora efetiva MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e à servidora requisitada THEREZINHA CASTRO BRASIL, com o fim de que apresentem sua justificativa quanto à não apresentação da declaração relativa à leitura do Código de Ética no período definido pela autoridade administrativa, antes de emissão de relatório conclusivo da Comissão de Ética.

A reunião foi finalizada às 11 horas e 10 minutos, após a Comissão deliberar no sentido de aprovar por unanimidade os pontos acima discutidos e ratificar que todos os esforços serão empreendidos pelos membros no início de 2022 com o propósito de aperfeiçoar a gestão ética no Tribunal, sobretudo no que se refere ao seguinte: atuar junto à Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e à Seção de Capacitação e Treinamento (SECAT) para promover eventos e para retomada na Assessoria de

Comunicação (ASCOM) do projeto "Você Sabia?" (**questão 1**); atualizar o Código de Ética (**questão 3**); solicitar o correio eletrônico oficial da Comissão de Ética para recebimento de demandas específicas encaminhadas por servidores (**questão 4**) e criar de um sistema de monitoramento da gestão da ética e da integridade por meio de indicadores de desempenho (**questão 32**).

**GIANCARLO GONÇALVES DE ABREU**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente por GIANCARLO GONÇALVES DE ABREU em 10/05/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**THIAGO MARREIRO TOMAZ DA SILVA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente por Thiago Marreiro Tomaz da Silva em 11/05/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1152777** e o código CRC **CFEE01B9**.